



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 03 de junho de 2024.

### ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

12/03/2024

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a décima terceira reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damasceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. **II - PAUTA:** Leitura e discussão de documentos recebidos. 2- Leitura e aprovação de atas. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O conselheiro Miranda questiona como ficou a organização das reuniões, pois tem o entendimento de que tinha sido aprovado que as reuniões ordinárias seriam chamadas presenciais, ou seja, essa seria uma reunião ordinária, porque não houve a reunião do dia 07/03 (quinta-feira), devido alguns conselheiros estarem participando do Congresso da ABIPEM sobre investimentos. Afirma também que está aberto o imposto de renda 23/24 e quer saber onde pegará a declaração de proventos da declaração dos jetons, para que possa inserir no imposto de renda como comprovante dessa inserção. Fala sobre a questão do planejamento e afirma que gastou uma energia grande junto de outros conselheiros para que fosse feito um documento/minuta ( planejamento do CMP -2024 ), mas parece que este planejamento está engavetado e nem vai passar pela deliberação deste colegiado, ou seja, um documento morto. Pergunta para o presidente Elias em qual momento este CMP vai retomar este documento e oficializá-lo como um planejamento. O conselheiro questiona também sobre os critérios estabelecidos, de última hora, a respeito das idas aos congressos, sobre ter um rodízio de conselheiros. Afirma que observou que no SEI CAMPREV.2024.00000428-65 o presidente Elias está na lista do CMP para ir ao congresso de Fortaleza/CE, se a regra é fazer rodízio, entende-se que o presidente deste conselho também não poderá participar. Considera isso um absurdo e precisa ser tratado de forma institucional, dialogar com o diretor presidente Marinaldo, quais são as premissas postas nas formações dos conselheiros e reivindicar os 20% de acréscimo da taxa de administração que são destinados à formação dos conselheiros. A conselheira Eliana afirma que é possível ter critérios, mas por exemplo, os critérios são estabelecidos depois que o "jogo começa", realmente precisa ser revisto. A conselheira Viviane afirma que se este critério existisse antes de decidir em qual congresso ir, optaria pelo de Fortaleza. Acha este critério muito vulnerável e desleal, pois não foi dito anteriormente. O presidente Elias afirma que cabe a este conselho estabelecer critérios e não ao contrário. Sendo assim este conselho não irá submeter-se a critério do diretor presidente, tendo em vista que não é de competência da diretoria estabelecer critério para o CMP. Enfatiza também sobre a necessidade da qualificação continuada, pois é isso que protege o instituto, todos os congressos são de suma importância, desde os de investimentos até a gestão. O conselheiro Miranda afirma que este assunto precisa de certa urgência, pois os conselheiros precisam se organizar para ir nos diversos congressos, principalmente os conselheiros da ativa. Tem muito interesse em ir ao Congresso de Fortaleza, pois tem temas que interessam ao mesmo. O conselheiro Misael traz a questão da falta de planejamento, quando foi postado no grupo do whatsapp sobre os dois congressos, viu que era um muito próximo do outro e também precisaria equacionar os conselheiros. Então, quando o diretor presidente Marinaldo pontua que há dois congressos muito próximos, ele colocou isso no SEI para que o CMP se organizasse e ele usou o critério de que seria o mesmo assunto. Então faltou por parte da mesa do CMP justificar que os congressos não tratam da mesma matéria e que por isso teria conselheiros com interesse nos dois. O conselheiro Miranda afirma que desde o início da gestão deste conselho, falava-se na necessidade de participar dos congressos. No início tinha pouca adesão, mas os conselheiros se motivaram e começaram a ir aos congressos e isso é uma ganho para o Instituto, ter um conselho qualificado. Isso vai na contramão do conselheiro Misael, pois acredita que não precisa ter critérios para ir em congresso e sim disponibilidade dos conselheiros para que possam se formar e ajudar nas deliberações deste Instituto. O conselheiro Misael entende o posicionamento do conselheiro Miranda, mas reforça que para tudo que é utilizado dinheiro público precisa ter critério sim, pois não ter critérios é grave quando se trata das questões de dinheiro público. O conselheiro Miranda afirma que é por isso que o CMP precisa do planejamento aprovado, pois dentro deste planejamento tem todos os objetivos deste conselho que são claros e transparentes. O presidente Elias concorda com o conselheiro Miranda, o critério é de formação continuada, há previsão de verba, tem disponibilidade e vontade do conselheiro em ir e deliberação total deste conselho. O congresso de investimentos foi de suma importância e o CMP tem a responsabilidade nas decisões dentro do Instituto. Não há que se falar em fazer economias quando se trata de conhecimento em prol do Instituto. O conselheiro Misael concorda com o entendimento do conselheiro Miranda e do presidente Elias no sentido da necessidade de conhecimento adquiridos nos congressos, mas mantém a ideia de que é preciso sustentar este critério e encaminhar ao diretor Marinaldo dizendo isso a ele. A conselheira Viviane corrobora com o conselheiro Misael quando ele diz que se é para ter critérios que sejam claros e antes do "jogo começar", pois é muito desleal ter critérios diferentes de proporcionalidade após as escolhas de cada conselheiro. Sobre investimentos, concorda com o conselheiro Miranda e com o presidente Elias, conta sua experiência extremamente válida e proveitosa do congresso de Florianópolis. Para a mesma os critérios precisam ser genuínos e que tenham uma motivação muito clara e dentro dos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, transparência, moralidade, eficiência e que sejam planejados e noticiados com antecedência. O conselheiro Moacir corrobora com as falas do conselheiro Miranda e Elias, enfatizando a importância da participação de todos os conselheiros, conforme disponibilidade. A conselheira Débora aponta que já foi colocado em discussão trazer cursos para serem realizados no CAMPREV, para contemplar não só os conselheiros, mas sim todos os servidores e até agora não houve uma resposta. No entanto, não vê critérios, uma vez que o Elias e a conselheira Maria do CF participaram do congresso em Florianópolis e estão na lista do congresso de Fortaleza. O problema começa na gestão do contrato responsável pelas viagens para os congressos, que não tem critério nenhum e nem planejamento. No meio do ano passado foi preciso fazer um aditivo do contrato, pois o recurso já tinha acabado e até agora não houve resposta de duas passagens nacionais que foram compradas no valor de R\$9.000,00, liberada pelo gestor e comprada de última hora para duas servidoras do Camprev. Concorda com o conselheiro Misael quando ele diz que é preciso responder o SEI do diretor presidente sobre os critérios dos congressos. Em resposta à conselheira Débora, o presidente Elias afirma que é conselheiro da ANEPREM e participa ativamente da instituição e este congresso em Fortaleza é da ANEPREM, este é o critério para sua participação. Sobre a conselheira fiscal Maria, o diretor presidente queria garantir pelo menos 1 membro do CF participando deste congresso. A conselheira Eliana sugere que o presidente Elias responda neste mesmo SEI que foi enviado pelo diretor presidente, argumentando que é um Congresso Nacional da ANEPREM e que entende necessário incluir mais 2 conselheiros. Sobre o planejamento do CMP, o presidente Elias afirma que tem total acordo, mas devido a outras demandas que chegaram a este conselho, não foi possível deliberar ainda para dar publicidade e não será engavetado. O conselheiro Miranda sugere que a próxima reunião ordinária seja feita na sala do prédio cedido especialmente ao CMP, no centro de Campinas e pergunta novamente sobre o comprovante dos jetons para incluir no imposto de renda. O presidente Elias considera a proposta para a próxima reunião ser na sala do prédio do CMP e sobre o comprovante para imposto de renda, irá verificar com o secretário Augusto César para dar o informe correto. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 7ª reunião extraordinária. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV. 2024.00000797-85, doc 10402721. O presidente Elias afirma que irá responder o SEI mantendo e pedindo o sigilo da matéria, as atas serão enviadas na condição de que seja mantido o sigilo das mesmas. A conselheira Viviane sugere que a ata seja enviada no e-mail da mesma, na condição de membro da comissão, pois se for enviada dentro deste SEI, não manterá o sigilo, devido o SEI ser aberto ademais. **II- ENCAMINHAMENTO:** O presidente responderá o SEI CAMPREV. 2024.00000797-85, doc 10402721, mantendo e pedindo o sigilo da matéria e as atas serão enviadas no e-mail da conselheira Viviane, na condição de membro da comissão. 2- Encaminhar ofício no SEI CAMPREV.2024.00000428-65 ao diretor presidente solicitando a participação dos conselheiros Miranda e Viviane no congresso de Fortaleza. **III - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 16 de abril de 2024 por

unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 03/06/2024, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 14:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 14:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 17:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/06/2024, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/06/2024, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/06/2024, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/06/2024, às 09:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/06/2024, às 17:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 14/06/2024, às 09:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2024, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11249778** e o código CRC **720EEA24**.